



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 801/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, na Rede Municipal de Ensino de 1º Grau,  
as seguintes Unidades Escolares:

2º distrito - Barra de Macaé

Escola Municipal Ilha de Fora

Escola Municipal São Manoel

3º distrito - Carapebus

Jardim de Infância Davi Lincoln Santos Mancebo

6º distrito - Cachoeiras de Macaé

Escola Municipal Duas Barras

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo  
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 1982.

NACIF SALIM SELEM  
Prefeito

Registro fls. 157 e 158, L.º 16
Publicação: O Debate
nº 392, pág. 5
Edição de 26.09.82
(Assinatura)
Servidor